



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Instituto de Ciências Exatas - Departamento de Química
Programa de Pós-Graduação em Química

Processo Seletivo para Ingresso no 1º semestre de 2024
MESTRADO EM QUÍMICA
Edital nº 005/2023-PPGQ / Mestrado

CLASSIFICAÇÃO PARA BOLSAS DE ESTUDO
(Resultado Definitivo)

Nome do Candidato OU Nome do Discente de Mestrado que concorre à Bolsa de Estudos	Pontuação Final do EUQ	Classificação para Bolsa	Resultado Provável
Gabriel Tavares de Almeida Pinto *	83,1601	1º	Expectativa de Bolsa CAPES
Daniel Boaventura Quintanilha *	79,5894	2º	Expectativa de Bolsa CAPES
Sara de Sousa Campelo	63,4096	3º	Expectativa de Bolsa CAPES
Fernanda Aparecida Pazeli Albuquerque *	61,6424	4º	Expectativa de Bolsa CAPES
Julia Vendramin Amaral *	61,1227	5º	Expectativa de Bolsa CAPES
Vitória Basílio da Costa *	58,5749	6º	Expectativa de Bolsa FAPEMIG
Társis Catunda de Souza	55,6133	7º	Expectativa de Bolsa FAPEMIG
Raphaela Cristina Cancela Marques *	53,1401	8º	sem bolsa
Laryssa Ramos Pereira	52,3857	9º	sem bolsa
Stanley Matheus de Oliveira da Silva	47,8170	10º	sem bolsa
Amanda Alves Fernandes *	47,1014	11º	sem bolsa
Gabriel Rocha Figueira Caldeira *	45,8420	12º	sem bolsa
Biany Aparecida de Castro Dias	44,3867	13º	sem bolsa
Gabriel Barbosa Souza	35,2391	14º	sem bolsa

OBS:

1) Solicitamos aos candidatos aprovados que tenham decidido não realizar a matrícula que informem voluntariamente sua **DESISTÊNCIA** até às 12:00 do dia 27/02/2024, encaminhando mensagem para o endereço eletrônico ppgquimica.ice@ufjf.br, com assunto "**DESISTÊNCIA: Edital 005/2023-MESTRADO**".

2) Para a efetiva implementação da Bolsa de Estudos é imprescindível que o discente

possua seu número de matrícula regular no PPG-Química. Isso somente será possível se **todos** os documentos exigidos para matrícula forem apresentados, inclusive o Diploma de Graduação ou o Certificado/Atestado de Colação de Grau. **Sem Colação de Grau não há número de matrícula regular e sem número de matrícula não há implementação de Bolsa de Estudos!**

3) Sugere-se que os aprovados que ainda não tenham colado grau (nem em Ciências Exatas) solicitem **imediatamente** a "antecipação da Colação de Grau" em sua instituição de origem. Os graduandos da UFJF devem fazer a solicitação na Central de Atendimento, conforme orientado em <https://www2.ufjf.br/cat/servicos/graduacao/data-especial-de-colacao-de-grau/>

4) O PPG-Química não faz "reserva" de Bolsa de Estudos. O candidato que não comprovar o atendimento das exigências para implementação de bolsa até 28/02/2024 perderá o direito à mesma.

5) Em caso de dúvida, entre em contato com a secretaria do PPG-Química.

ATENÇÃO: Conforme previsto no Edital:

7.2. *A expectativa é de que sejam disponibilizadas 07 (sete) bolsas de Mestrado para implementação a partir de 01/03/2024.*

*7.2.1. **Não há garantia de bolsas:** o tipo/quantidade de Bolsas de Estudo que será publicado na Classificação de Bolsas é apenas **uma expectativa do PPG-Química**, considerando o atual quantitativo de bolsas do programa. Tal cenário poderá sofrer alteração por inúmeros motivos, entre eles:*

a) alteração na legislação vigente;

b) prorrogação de bolsa por Licença Maternidade, ou outro motivo previsto em normativo das agências de fomento;

c) corte ou suplementação da cota de bolsas do programa pelas agências de fomento;

d) desistência (do curso ou apenas da bolsa) de candidato aprovado;

e) desistência (do curso ou apenas da bolsa) de bolsista matriculado cuja bolsa possa ser reimplementada;

f) cancelamento da bolsa (nos casos previstos nos regulamentos) de bolsista cuja bolsa possa ser reimplementada;

g) antecipação de defesa de bolsista cuja bolsa possa ser reimplementada.

[...]

10.3. Apuração da Classificação para Bolsas de Estudo: *Apenas os candidatos APROVADOS (que optaram por concorrer à bolsa) e os atuais discentes do Mestrado (que para concorrer à bolsa realizaram o EUQ) serão considerados.*

10.3.1. A divulgação do resultado da "Classificação para Bolsas de Estudo" será realizada por meio de relação nominal, em ordem decrescente de Pontuação Final do EUQ, com identificação da classificação geral e "Resultado Provável" (Tipo de Bolsa ou Sem Bolsa).

10.3.2. No caso de convocação de candidato EXCEDENTE, o mesmo será incluído na "Classificação para Bolsas de Estudo" vigente, conforme sua pontuação, desde que não prejudique nenhum candidato que tenha sido contemplado com Bolsa de Estudos.

Prof. Dr. Renato Camargo Matos

Presidente da Comissão de Seleção e Coordenador do PPG-Química

Programa de Pós-Graduação em Química

Universidade Federal de Juiz de Fora



Documento assinado eletronicamente por **Renato Camargo Matos, Coordenador(a)**, em 12/12/2023, às 09:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **1621636** e o código CRC **9986D302**.
